

ÍNDIOS

Jobim explica mudança sobre demarcações

Ministro da Justiça diz que havia o risco de o STF julgar o decreto original inconstitucional

BRASÍLIA — Com o Decreto nº 1.775, o governo federal espera ter afastado o risco de o Supremo Tribunal Federal julgar inconstitucional o Decreto nº 22/91, que fixava as regras para a demarcação de terras indígenas. A afirmação foi feita pelo ministro da Justiça, Nelson Jobim, durante depoimento na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Jobim acredita ter contornado a dúvida sobre a legalidade do Decreto nº 22/91 com a inclusão do direito ao contraditório no novo decreto. Este recurso permite a contestação de áreas identificadas como terras indígenas por empresas, fazendeiros ou governos estaduais e municipais que se considerem prejudicados.

Se o 22/91 fosse julgado inconstitucional, disse o ministro, todas as demarcações de áreas indígenas feitas após a promulgação da Constituição, entre elas a terra dos ianomâmi, perderiam a validade. "Estou evitando a manifestação do STF sobre a legalidade do Decreto nº 22/91 e garantindo a demarcação em curso (ainda sem o registro em cartório) de 39 milhões de hectares", concluiu. Atualmente tramitam no STF três mandados de segurança contra a demarcação de terras indígenas.